



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> EEEP Tomaz Pompeu de Sousa Brasil		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a EEEP Tomaz Pompeu de Sousa Brasil, em Acaraú, renova o reconhecimento do curso de ensino médio e da educação de jovens e adultos, neste nível de ensino, até 31.12.2016, aprova a mudança de denominação para Escola de Ensino Fundamental e Médio Tomaz Pompeu de Sousa Brasil, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU Nº</b> 12304062-0	<b>PARECER Nº</b> 0243/2013	<b>APROVADO EM:</b> 28.01.2013

## I – RELATÓRIO

Renato Louzada Gonçalves Neto, diretor da EEEP Tomaz Pompeu de Sousa Brasil, por intermédio do processo nº 12304062-0, requer deste Conselho o recredenciamento da instituição de ensino acima declinada, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio e da educação de jovens e adultos e a aprovação da mudança de denominação para Escola de Ensino Fundamental e Médio Tomaz Pompeu de Sousa Brasil.

Referida Instituição é integrante da rede pública estadual de ensino, tem sede na Rua José Júlio Louzada, 550, Centro, CEP: 62.580-000, Acaraú, mantida pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 01.692.720/0012-80, e Censo Escolar nº 23174986.

Integram o quadro técnico-administrativo Renato Louzada Gonçalves Neto, diretor pedagógico, graduado em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar, registro nº 8618, e Tereza de Jesus dos Santos, secretária escolar, registro nº 6781.

O corpo docente dessa Escola é composto de 23 (vinte e três) professores, sendo vinte habilitados nas áreas específicas, e três autorizados para lecionar por disciplina.

A instituição deixou de declinar os quantitativos do acervo bibliográfico.

Constam do processo os Atestados de Segurança e de Salubridade. Este, expedido por Manoel Fábio de Miranda, matrícula nº 200502030139; aquele, emitido pelo engenheiro Carlos Guilherme Fonteles, CREA nº 42322.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0243/2013

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE, e às deste Conselho.

## III – VOTO DO RELATOR

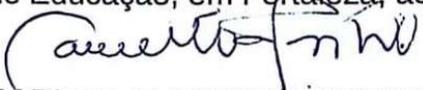
O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0003/2013, de autoria da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados contidos do SISP.

Conceda-se, pois, o credenciamento da EEEP Tomaz Pompeu de Sousa Brasil, em Acaraú, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio e da educação de jovens e adultos, neste nível de ensino, até 31.12.2016, a aprovação da mudança de denominação para Escola de Ensino Fundamental e Médio Tomaz Pompeu de Sousa Brasil, e a homologação do regimento escolar.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2013.

  
**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**  
Relator

  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE